



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1218/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2025”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Especial no orçamento geral vigente do Município de Macuco no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme abaixo especificado:

Unidade	06.01 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Programa de Trabalho	18.451.0030.1.050000
Fonte de Recursos	1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes, na sua integralidade, de excesso de arrecadação por assinatura do convênio, conforme plano de ação nº 09032024-069968/2024, celebrado junto ao Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de dezembro de 2025.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita